GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança

Parecer Técnico n.º 55/2022 - SEDUH/GAB/CPA-EIV

PARECER TÉCNICO CPA/EIV

Referência: Processo SEI nº 0390-000596/2016
Assunto: Análise da proposta de ajuste de medida mitigadora referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento denominado **Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga**, Região Administrativa – RA-TAG, Distrito Federal.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Rememora-se que após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do projeto executivo do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga – RA-TAG esta Comissão se manifestou em favor da **viabilidade** de implantação do empreendimento, desde que certificado o compromisso de execução das medidas mitigadoras indicadas no EIV.

Assim, o citado EIV foi aprovado por meio do Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 1/2022 (92299584), publicado no DODF nº 145 (92453107), de 03 de agosto de 2022, o qual foi encaminhado para os vários órgãos do Distrito Federal para providências quanto às ações de sua responsabilidade, em atendimento ao que disciplina a Lei 6744/2020, art. 20:

> "Art. 20. A habilitação e o licenciamento devem respeitar as disposições contidas no certificado de viabilidade de vizinhança e no termo de compromisso.
>
> Parágrafo único. Os órgãos, as entidades ou as concessionárias devem ser comunicados quanto à habilitação ou licenciamento do empreendimento ou da atividade, para conhecimento e acompanhamento da implementação das medidas de mitigação e compensação, conforme as respectivas competências."

Em 26/08/2022, por meio do Ofício nº 2137/2022 (94284692), a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB encaminhou demanda de análise de sugestão para utilizar trecho do projeto executivo já existente, para o cumprimento do item 6.1 do Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 1/2022.

2. ANÁLISE

Segundo o Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 1/2022, compete à SEMOB os itens abaixo:

MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS							
Item	Medidas mitigadoras		Elaboração de Projeto		Aprovação de Projeto		Execução
			Prazo	Responsável	Prazo	Órgão responsável	Prazo
6	**Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID**	6.1 . Integração da ciclovia projetada. Elaboração e execução de projeto para integração da ciclovia indicada no Boulevard com o sistema cicloviário já existente, conforme indicado no EIV.	6 meses	SEMOB/SEDUH	2 meses	SEMOB/SEDUH/Detran/DER	2 meses
		6.2 Elaboração de estudo de avaliação de desempenho do trânsito para a Av. Central, no Boulevard, para ajustes operacionais no período após a implantação. Verificar a necessidade de possíveis ajustes de circulação ou de geometria viária que colaborem com a segurança e fluidez do trânsito, observando por exemplo, a necessidade de implantação de retorno no extremo oeste da Av. Central, próximo à Av. SAMDU.	24 meses	Detran/SEMOB	2 meses	Detran/SEMOB	6 meses
7	**Elaboração de projeto e os planos semafóricos sobre a implantação de cruzamentos e travessias semaforizadas**	Implantação de um plano semafórico compatível com as tecnologias usadas pelo DETRAN e que priorize o pedestre, o ciclista e sistema de transporte público do BRT.	3 meses	Detran/SEMOB	1 mês	Detran/SEMOB	2 meses
Tabela 1 : Indicação das medidas mitigadoras identificadas no EIV. Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 174 a 176. (86856777)							

Fig. 01. recorte das medidas mitigadoras relativas à SEMOB
Fonte: Certificado de Viabilidade de Vizinhança 01/2022 (92299584)

Na tabela acima verifica-se que o item 6.1 versa sobre integração cicloviária, prevendo que a SEMOB e a SEDUH promovam de forma compartilhada a elaboração e aprovação do projeto para a conexão cicloviária do empreendimento (Túnel) com o sistema cicloviário existente, conforme indicado na proposta do EIV, ilustrado em rosa na imagem abaixo:

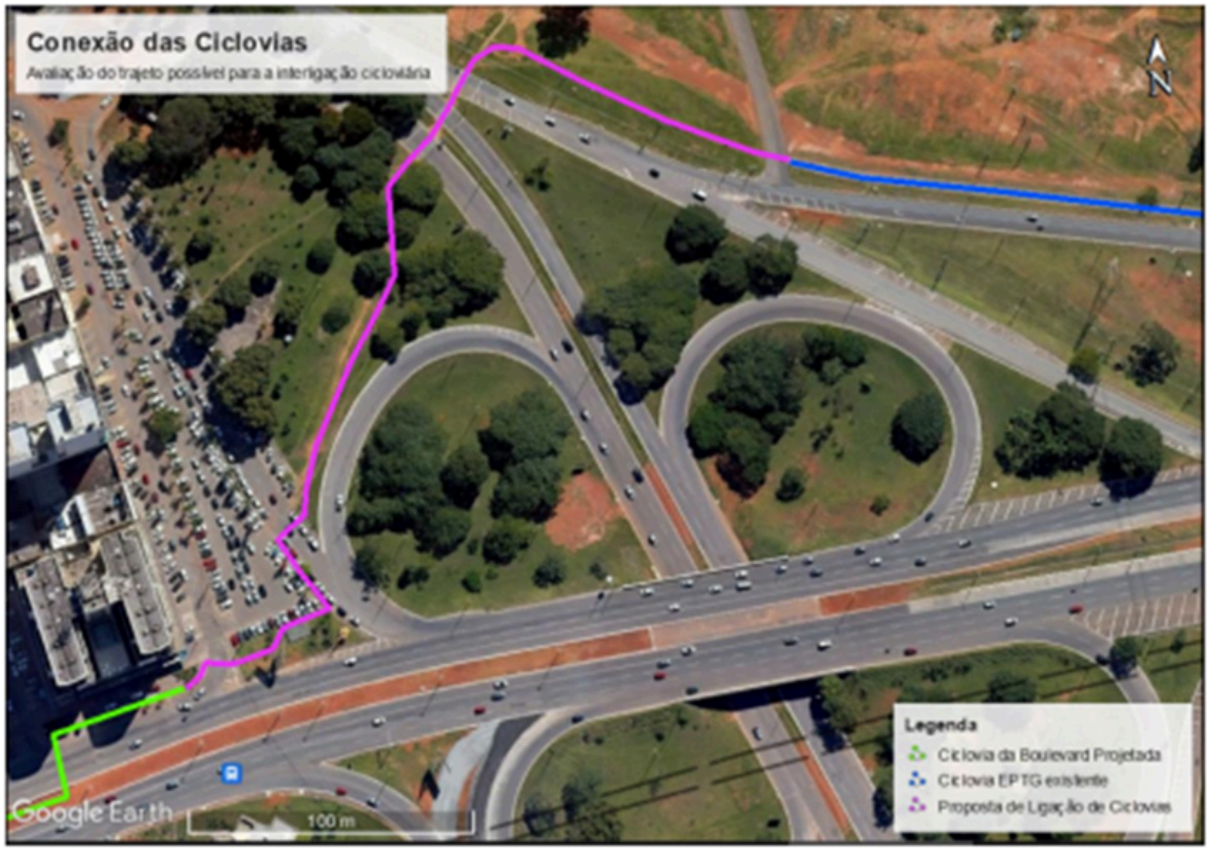

Fig. 02: Proposta de ligação cicloviária no EIV.
Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 170. (86856777)

A SEMOB, por meio de sua Coordenação de Infraestrutura de Mobilidade Ativa - COMAT (93002320), reconhece que a conexão indicada é necessária e informa que existe projeto elaborado por aquela Secretaria de Estado no trecho em questão.

Destarte, a mesma sugere a utilização do projeto de ciclovia na DF-001 (Pistão) para criar a conexão pretendida. Ademais, sugere que, ao invés de ser feita apenas a conexão pelo lado norte, seja feita a conexão norte e sul, "*para que a região de Águas Claras possa estar conectada ao centro de Taguatinga*".

A imagem abaixo indica, em azul, o traçado do projeto existente na SEMOB:

Fig. 03: Indicação de rotas - projeto da SEMOB.
Fonte: SEMOB

Destaca-se, no entanto, que o trecho de ciclovia na Avenida Central de Taguatinga deve seguir o projeto SIV 200/2020.

Dessa forma:

Considerando-se as motivações que deram origem ao empreendimento, cujo redirecionamento do fluxo de veículos para o túnel subterrâneo busca, consoante premissas indicadas no PDTU/DF, "(...) *melhorias do sistema de mobilidade, por meio de ações estruturantes de transporte público coletivo, tais como a criação de corredores exclusivos para a ampliação da capacidade e a integração intermodal*";

Considerando que a proposta da SEMOB vai ao encontro das diretrizes globais de priorização do transporte coletivo, do transporte não motorizado e da mobilidade a pé;

Considerando que o EIV aprovado aponta a necessidade de privilegiar o desenho orientado a pedestres e ciclistas;

Considerando que esta CPA/EIV recomendou, no Parecer Técnico 45 (80439717), que a medida 6.1 deveria contemplar a elaboração de proposta de plano de circulação para os diversos atores no espaço (pedestres, ciclistas, veículos) na AID, visando a integração dos diferentes modais com a premissa do incentivo ao uso do transporte sustentável;

Considerando que o projeto cicloviário executivo da DF-001- Pistão foi desenvolvido pela SEMOB;

Considerando que as mitigações do empreendimento denominado Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, indicadas no Certificado de Viabilidade de Vizinhança 1/2022, são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal;

Esta Comissão não vê óbices em acolher a proposição da SEMOB, devendo a medida mitigadora 6.1 ser reformulada nos seguintes termos:

MEDIDA 6. Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID:

6.1 - Integração da ciclovia projetada.

Elaboração e execução de projeto para integração da ciclovia indicada no Boulevard com o sistema cicloviário já existente, conforme indicado no trecho do Projeto Cicloviário do Pistão (SEMOB), ilustrado em azul, na imagem abaixo:

O trecho do projeto em tela deverá deverá seguir o rito de aprovação e ter o projeto de sinalização cicloviária aprovado nos respectivos órgãos de trânsito, conforme circunscrição inserida.

A iluminação pública deverá ser complementada nos trechos onde a ciclovia não acompanha o sistema viário existente.

Deve-se, ainda, prever os ajustes para as interligações das ciclovias previstas nas Av. Samdu e Av. Comercial Sul com a Av. Boulevard, como indicado EIV.

3. **CONCLUSÃO**

Tendo em vista a premissa do incentivo ao uso do transporte sustentável e da integração dos diferentes modais de mobilidade a fim de tornar o deslocamento no meio urbano mais dinâmico e seguro, após análise da proposta apresentada pela SEMOB no Ofício nº

2137/2022 (94284692), esta Comissão delibera em favor da alteração do escopo da medida mitigadora 6.1, constante do Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 1/2020, relativo ao empreendimento denominado Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, na forma indicada neste Parecer Técnico.

4. **ASSINATURAS**

SILVIA DE LÁZARI
Coordenadora CPA/EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO
Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

ANDRÉ BELLO
Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI
Titular - Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - SEGESP/COGEB

MAYSA RIBACIONKA GÓES DE ARAÚJO
Suplente - Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - SEGESP/COGEB

ILZA MARIA ARAÚJO SILVA
Titular - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/COGEST

RICARDO JOSÉ CÂMARA LIMA
Suplente - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/COGEST

CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO
Titular - Subsecretaria de Projetos - SUPROJ

JULIA SANT'ANNA ZABOT
Suplente - Subsecretaria de Projetos - SUPROJ

TEDER SEIXAS DE CARVALHO
Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA
Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

ALESSANDRA LEITE MARQUES
Titular -Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA
Suplente -Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE
Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

CLEBIANA APARECIDA DA SILVA
Suplente - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA
Titular - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

ISMAEL DE ARAÚJO MAIA
Suplente - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA

Titular - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal — Brasilia Ambiental - IBRAM

DIEGO DA SILVA CAMARGOS

Suplente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal — Brasilia Ambiental - IBRAM

ÉRIKA APARECIDA DA SILVA

Titular - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

LAERCIO CUNHA MOLL

Titular - Companhia Energética de Brasília - CEB

JORGE RÊGO

Suplente - Companhia Energética de Brasília - CEB

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA

Suplente - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

DANIELE SALES VALENTINI

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

JAQUELINE M. TORRES DE BRITTO

Suplente - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO

Titular - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO

Suplente - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8**, **Membro da Comissão**, em 30/09/2022, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0278512-9**, **Membro da Comissão**, em 30/09/2022, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ILZA MARIA ARAUJO SILVA - Matr.0132669-4**, **Membro da Comissão**, em 30/09/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X**, **Presidente da Comissão**, em 30/09/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.1689519-3**, **Membro da Comissão suplente**, em 30/09/2022, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3**, **Membro da Comissão**, em 03/10/2022, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0274974-2**, **Membro da Comissão**, em 03/10/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO - Matr.0269823-4**, **Membro da Comissão**, em 03/10/2022, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1**, **Membro da Comissão**, em 03/10/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h**, **Membro da Comissão suplente**, em 04/10/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONCA TORRES DE BRITTO - Matr.0250361-1**, **Membro da Comissão suplente**, em 04/10/2022, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAYSA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO - Matr. 0274675-1**, **Membro da Comissão suplente**, em 05/10/2022, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO CUNHA MOLL - Matr.0008368-h**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DE ARAUJO MAIA - Matr.0092233-1**, **Membro da Comissão suplente**, em 05/10/2022, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA - Matr.0074471-9**, **Membro da Comissão suplente**, em 05/10/2022, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **96798236** código CRC= **5515A705**.